

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 986 de 30 de maio de 2023, publicada no D.O Rio de 31 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 354 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2023/27872.04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	SAYOMARA SANTOS TELES	11/225.445-6
FISCAL	ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
	LUCIA HELENA MARIANI MEDEIROS	12/236.877-7
	ALINE ESTEVÃO GONÇALVES	11/218.441-4
	FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1
	NÓRLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3

Como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 208/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de Desfibriladores da marca MINDRAY, incluindo garantia técnica para atender a unidade de Saúde Hospital Municipal Da Piedade, processos instrutivos n(s) SMS-PRO-2023/27872 - SMS-PRO-2023/27872.04.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 399, de 19 de Março de 2024, publicada no D.O Rio de 20 de Março de 2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 355 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2023/06418.15,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMRPS - 1880	LEILA OLIVEIRA GOMES DE MACEDO	12/174.822-7
Fiscal	HMRPS - 1880	ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONÇA	11/243.264-9
		ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
		MARCIA BEATRIZ LOUZADA MARINHO ARÉAS	11/288.700-8
		MARLÚCIA SANTIAGO DA ROCHA	10/191.184-1
		RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	12/271.180-2
		VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI	11/213.291-8
		VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA	57/210.375-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMS nº 2419865/2025 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de testes de gasometria, da classe 6505, com natureza de uso contínuo, com equipamentos em regime de comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, sem mão de obra, para atender o Hospital Municipal Raphael de Paula Souza conforme processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/06418 - SMS-PRO-2023/06418.15 (HMRPS).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir da data de início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 356 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2023/06418.07,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor	SERGIO RICARDO ALVERCA	12/146.075-7
Fiscais	MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	12/162.163-0
	CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1
	PATRICIA MARIA DE SÁ RIBEIRO	10/212.752-0

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 2419865, SMS e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A.R. Rodrigues & Cia LTDA, cujo objeto é Aquisição de Testes de Gasometria, do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, conforme processos nº SMS-PRO-2023/06418 / SMS-PRO-2023/06418-07.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 357 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2025/06085 de 14/02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3			
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	RICARDO BATISTA BARROS	11/231.267-6
FISCAIS DO CONTRATO		FABRICIO AZARIAS DA SILVA	12/195.205-0
		MICHELE ESTEVES SARAIVA	10/209.524-8
		EDILSON DE SENNA FERNANDES	10/212.760-3
		GILVAN ARAUJO DA SILVA	11/281.681-7
		LILIAN ALEXANDRE TEIXEIRA GOMES DA SILVA	12/295.609-2
		JANAINA DE SOUZA MATTOS	11/224.988-6
		CATIA FERREIRA PAIXÃO	12/213.841-0
	CARINE FARIA DA SILVA	12/224.369-9	

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 172/2021/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLARO S/A, cujo objeto é a Prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel para atender a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/01183 - SMS-PRO-2024/01183.10, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses compreendidos entre 10/09/2023 a 09/09/2025.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1650 de 06 de novembro de 2024, publicada no D.O Rio de 07 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 294 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/05418 de 11/02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/03436 de 28/01/2025, OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/03449 de 28/01/2025, OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/04257 de 04/02/2025 e OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/05793 de 13/02/2025, alterar a composição do Conselho Distrital de Saúde da AP 5.2, homologada pela Resolução SMS "P" Nº 188 de 31/01/2024, publicada no D.O.RIO de 01/02/2024, com inclusão de Entidades para dar continuidade ao mandato de 2024-2027, na forma abaixo discriminada:

Inclusão de Entidades:

I - Entidades representantes dos **Usuários** do Sistema Único de Saúde (SUS):

11 - Igreja Assembléia de Deus em Vasconcelos-Ministério IDE

Titular: Alba Valeria Israel de Sant'Anna

Suplente: Sérgio Carneiro da Cunha

12 - Primeira Igreja Batista de Campo Grande

Titular: Arlene Maria Martins Salles

Suplente: Marco Antônio Salles Concas

II - Entidades representantes dos **Profissionais de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

6 - Hospital Municipal Rocha Faria

Titular: Joice Costa da Silva

Suplente: Jessica Cristina Vida Ferreira Castellano

III - Entidades representantes dos **Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

6 - Hospital Municipal Rocha Faria

Titular: Hilton José da Silva Ferreira

Suplente: Moisés Marins Francisco

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 28/01/2025.

(*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 12/02/2025, nº 224, páginas 30 e 31.